

Regras de Transição e Inscrição 2025/26

Para Licenciaturas (ESBE, ESS, ESECS, ESTGD)

Transição para o 2.º Ano: Os estudantes transitam do 1.º ano para o 2.º ano curricular quando tiverem obtido 40 (quarenta) ECTS do plano curricular do curso em vigor.

Transição para o 3.º Ano: Os estudantes transitam do 2.º ano para o 3.º ano curricular se tiverem obtido 95 (noventa e cinco) ECTS do plano curricular do curso em vigor.

Transição para o 4.º Ano: Os estudantes transitam do 3.º para o 4.º ano curricular quando tiverem obtido 150 ECTS do plano curricular do curso em vigor.

Regras para Inscrição para o estudante que não transite de ano pode inscrever-se a 60 ECTS por ano curricular, com prioridade de inscrição nas Unidades Curriculares (UC) mais atrasadas.

Estudantes que transitam de ano: O estudante que transite de ano pode inscrever-se a 84 ECTS, com prioridade de inscrição nas UC mais atrasadas.

Para Mestrados e CTesP (ESTGD e ESECS)

ESTGD:

- **Transição de Ano:** Para garantir a transição de ano, o número de unidades curriculares em atraso deve ser inferior ou igual a 4.
- **Se não transitar:** Pode inscrever-se a 30 ECTS por semestre, priorizando as UC em atraso.
- **Se transitar:** Além dos 30 ECTS por semestre, poderá inscrever-se em até mais 4 UC em atraso.

ESECS:

- **Transição para o 2.º Ano:** Os estudantes transitam do 1.º ano para o 2.º ano curricular quando tiverem obtido 40 (quarenta) ECTS do 1º ano.